

Aracruz, 29 de junho de 2022.

MENSAGEM N.º 056/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz.

São logradouros públicos que se encontram inominados, e assim, necessitam ser denominados oficialmente para facilitar a identificação das ruas e possibilitar aos moradores a utilização de uma localização precisa e oficial, bem como para que sejam criados os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no Diretório Nacional de Endereços (DNE) do Correios.

Os nomes utilizados para denominar os logradouros foram os nomes de importantes escritores brasileiros, para ter correspondência com os nomes oficiais utilizados pelo Loteamento Villa Santi.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 29/06/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua A” passa a denominar-se **RUA MARIO DE ANDRADE**;
- II - “Rua B” passa a denominar-se **RUA GUIMARÃES ROSA**;
- III - “Rua C” passa a denominar-se **RUA CLARICE LISPECTOR**;
- IV - “Rua D” passa a denominar-se **RUA ARIANO SUASSUNA**;
- V - “Rua E” passa a denominar-se **RUA ZELIA GATTAI**;
- VI - “Rua F” passa a denominar-se **RUA LYGIA FAGUNDES TELLES**;
- VII - “Rua G” passa a denominar-se **RUA CASIMIRO DE ABREU**;
- VIII - “Rua H” passa a denominar-se **RUA RACHEL DE QUEIROZ**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

